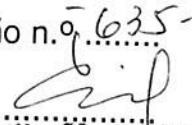


Folha de Informação n.º 635-

do Processo nº 2006-0.101.104-6 em 11.10.07 (a)


Guilherme M. B. Pereira
SEMPLA

Processo nº : 2006-0.101.104-6
Interessado : GREEN LINE SISTEMA DE SAÚDE LTDA.
Local : Rua Bresser, 1954
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de outubro de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/478/2007

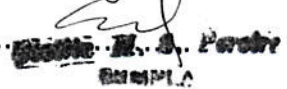
A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/097/CAIEPS/2007 às folhas 633, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Hospital, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,65;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 5,98, mediante outorga onerosa nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.242/06;
3. Gabarito de altura máximo de 51,90 m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 330 vagas;
6. Número mínimo de vagas para carga/descarga: 1/3000m²: 08 vagas;
7. Recuos de frente mínimos: 5,00 m;
8. Recuo lateral mínimo: 4,50 m a partir de 6,00m de altura;





Folha de Informação n.º ⁻⁶³⁶⁻.....

do Processo nº 2006-0.101.104-6 em 11.10.07 (a)

Manoelito Pereira Magalhães Junior
SEMPLA

9. Faixa envoltória de 20,00m em relação à vila existente, para o Bloco A, nos termos do disposto no artigo 182 da Lei nº 13.885/04 e RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/066/2006, aceitando para a saliência do referido Bloco que a faixa seja medida a partir da divisa lateral das casas nº 7 e 8 da vila, nº 733 da Rua Frei Gaspar e da divisa lateral das casas 20 e 22 da Viela sem denominação de nº 161 da Rua Guarapuava mediante anuência expressa dos proprietários da casa 7 da Vila e das casas 26, 24 e 22 da Viela sem denominação, bem como de 2/3 de todos os proprietários da totalidade das casas;

10. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

Obs.: 13 (treze) votos favoráveis
03 (três) abstenções

11.Outubro.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.